

em licença
compulsa
informações.



113575

to - Paç. e Com.
13 d'agosto a

Q. ma. Camara
C. -

M. A. L. V.

Diz Joaquim Maria da Silva que pretende construir uma marada de casas em terreno que possui no prolongamento da rua do Principe Real, na parte comprehendida entre a rua de Maria Guimarães e a de S. Brax, em harmonia com o projecto junto; por isso

P. a. V. C. se digne conceder-lhe a precisa licença

Porto 2 d'Agosto de 1900

Pelo reg.º

Joaquim Neves

PG. for REIS
LICENÇA N.º
GULA N.º

221
285

Pela guia n.º 285 de 8 de Outubro de 1900 foi depositado no cofre Municipal a quantia de sete mil e quinhentos reis a que se refere a informação da repartição tecnica junta ao presente requerimento.

[Signature]
C. B. M.ª

Nº 333-1900
João



Approva. Port e Paço
de Council 13 de agosto de
1900

W. Arthur

125

Joaquim Maria da Silva pretende cons-
truir uma morada de casas em
terreno que possui no prolongamento
da rua do Principe Real, na
parte compreendida entre a rua
de Faria Gama e a de S. Braz,
em harmonia com o projecto joint.
As alvenarias das paredes, assim como
estas, serão de pedra de granito as-
sente em argamassa de cal e sabão.

O trançamento e a armação do te-
lhado será de madeira de Riça.

Os saibões tapamentos e quer-
miceas interiores serão de
madeira de pinho.

A telha para a cobertura será
de fabrico nacional, tipo da de
Manuelha.

A forma das latrinas será de pedra de
alvenaria argamassada, e nomeada
interiores a argamassa de cimento
e areia, a cobertura de lajota, executada
conforme o disposto nos regulamentos
municipaes.

Nº 333-1900
João



Approva. Port e Paço
de Council 13 de agosto de
1900

W. Arthur

125

Joaquim Maria da Silva pretende cons-
truir uma morada de casas em
terreno que possui no prolongamento
da rua do Principe Real, na
faixa compreendida entre a rua
de Faria Gamaes e a de S. Braz,
em harmonia com o projecto joint.
As alicerces das paredes, assim como
estas, serão de pedra de granito as-
sente em argamassa de cal e saibro.

O trançamento e a armação do te-
lhado será de madeira de Riça.

Os saibos tapamentos e quer-
mises interiores serão de
madeira de pinho.

A telha para a cobertura será
de fabrico nacional, tipo da de
Manuelha.

A forma das latrinas será de pedra de
alvenaria argamassada, e nomeada
interiormente a argamassa de cimento
e areia, a coberta de lajota, executada
conforme o disposto nos regulamentos
municipaes.



126

424982

Ex^{ma} Camara

Termo de Responsabilidade

Diz Francisco David F. d'Andrade
Mestre Obras para satisfazer
ao artigo 6 do regulamento
para o serviço de inspecção
e segurança dos operarios
nas construcções civis que assigna
a responsabilidade para todos
effeitos da obra do 2.^o Lote:
Lote 9^o Maria da Silva
Lota na continuação da rua do
Principe Real
Freguezia de S. Hildifonso

Porto 11 de agosto de 1900

Francisco David Fernandes d. Andrade

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 0112

de agosto

de mil e novecentos.

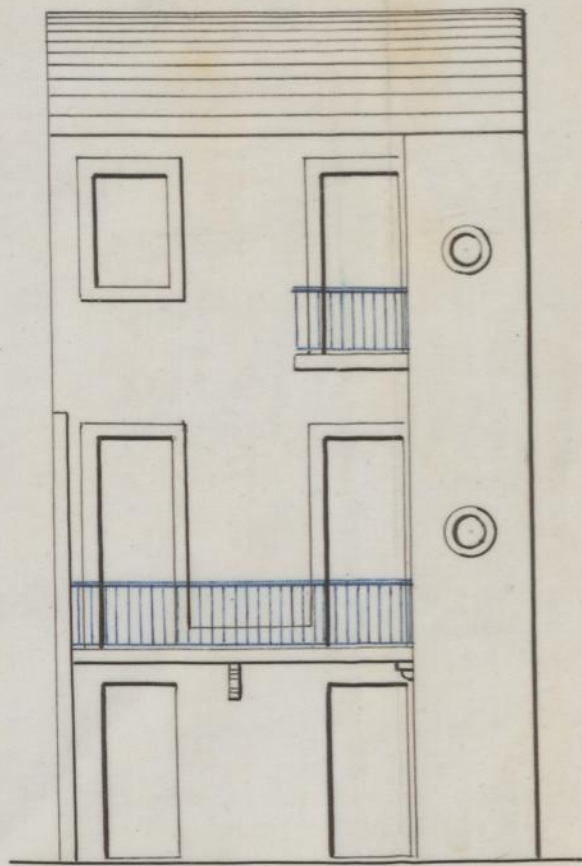
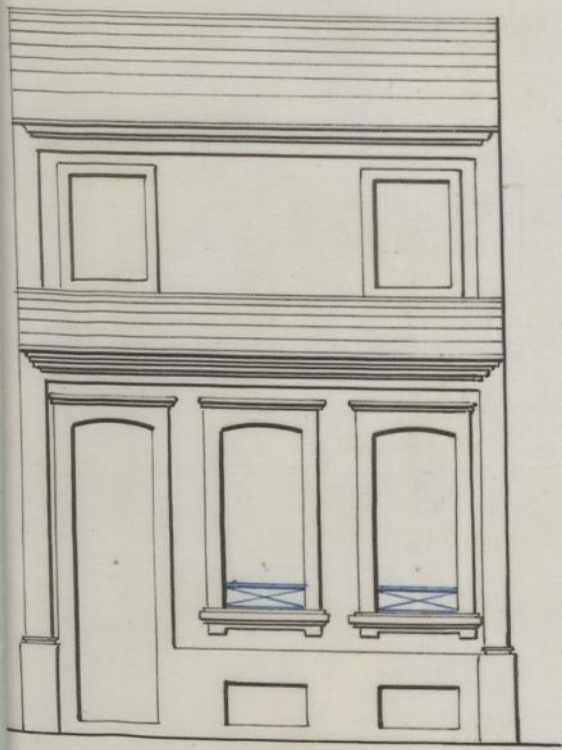
Luiz de M.

850

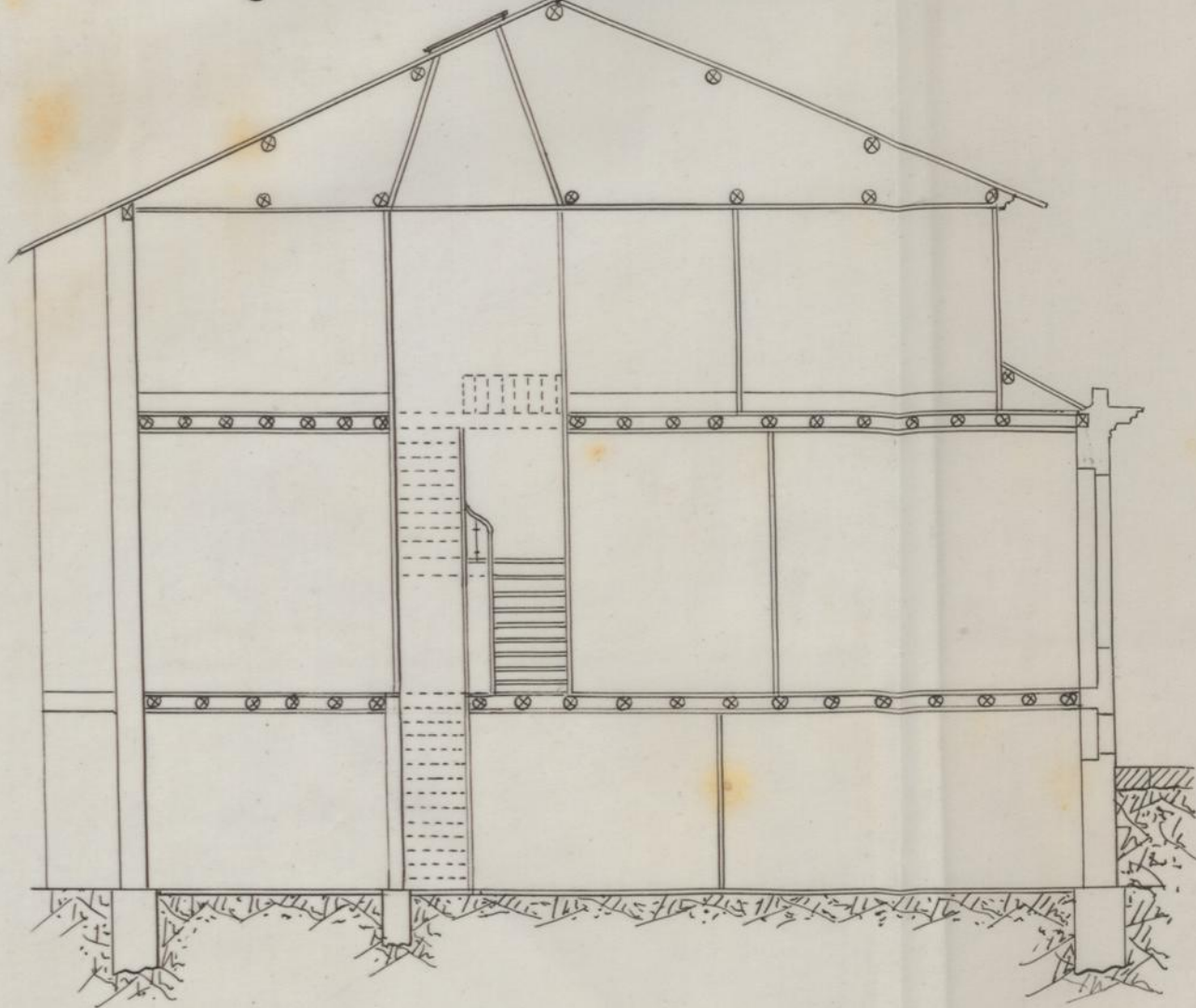


Alameda. Porto e Rua
n.º 13 e agitação

W. a. Silva
Frente. Alçados. Traseiras.



Corte longitudinal.



N.º 333-1900

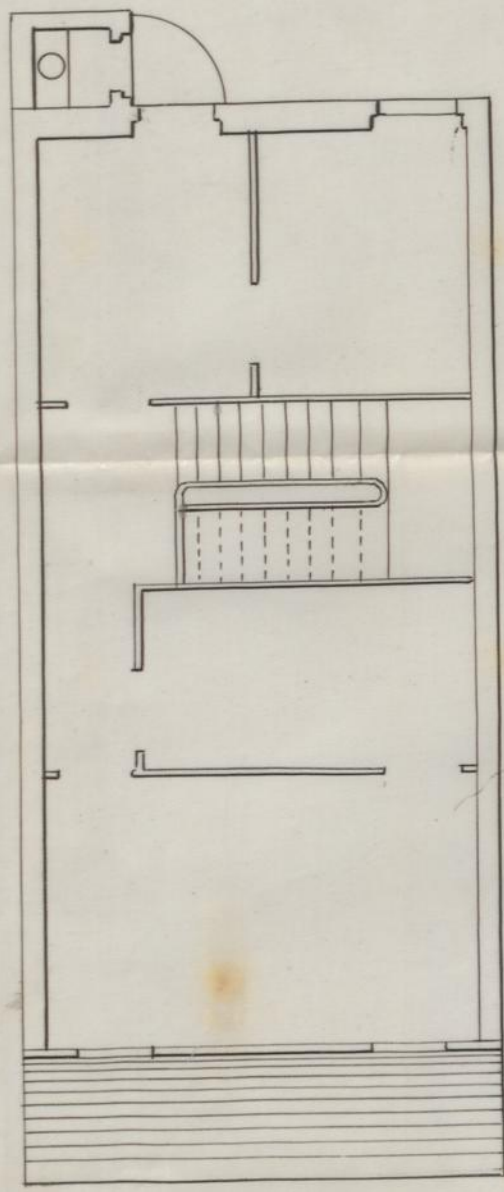
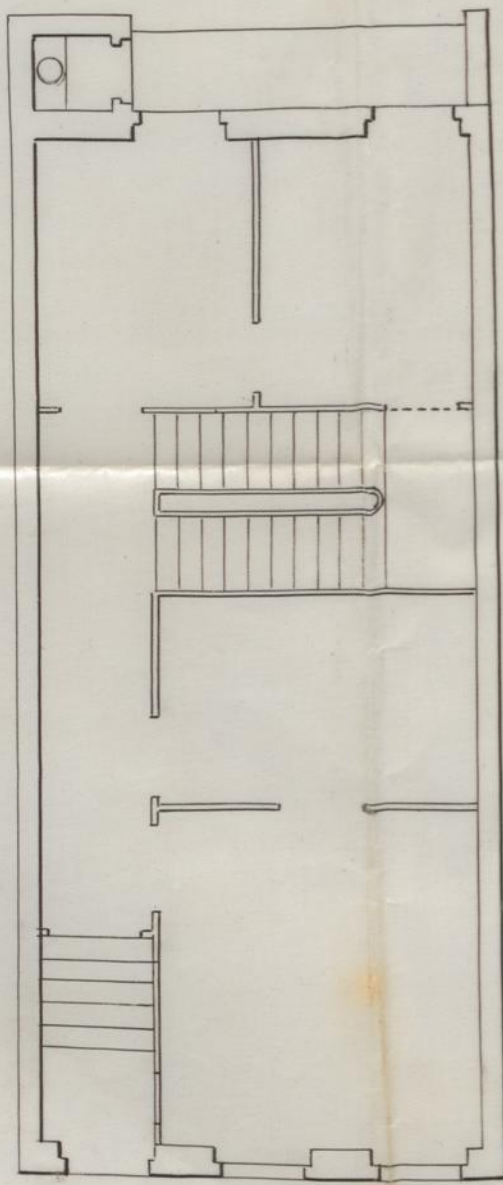
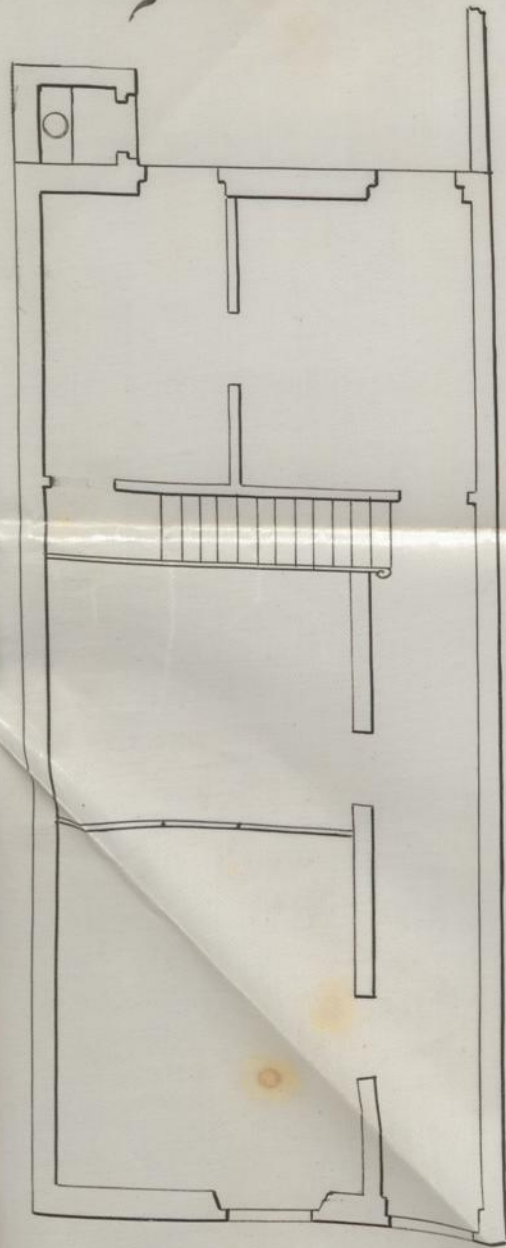


Plantas:

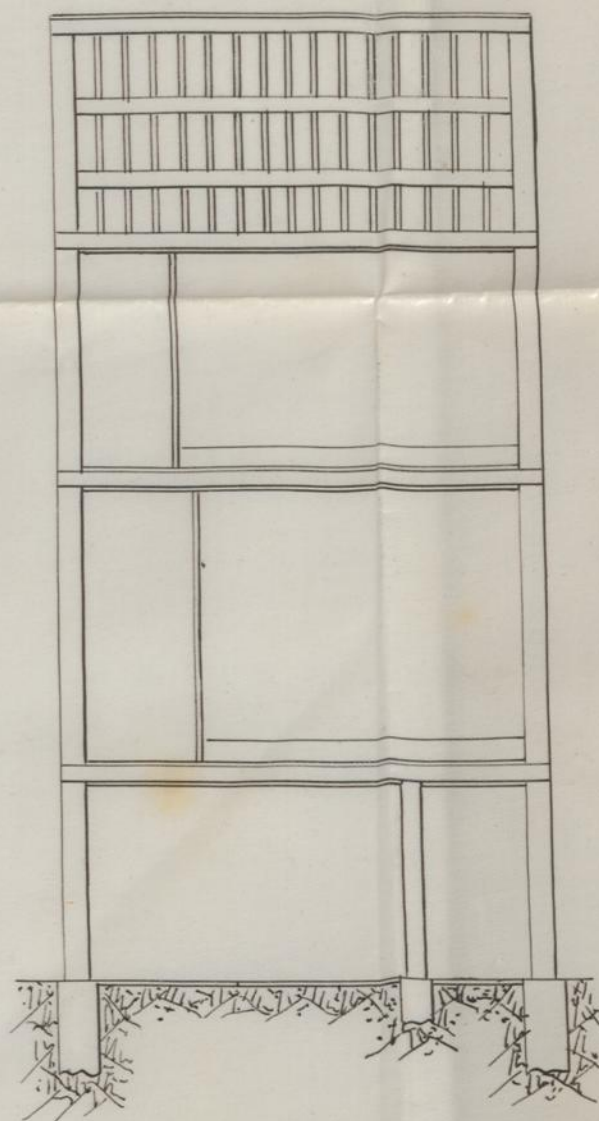
1.º pavimento.

2.º pavimento.

3.º pavimento.

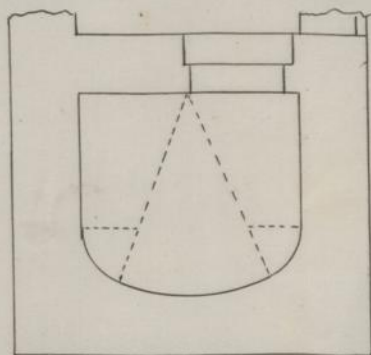


Corte transversal.

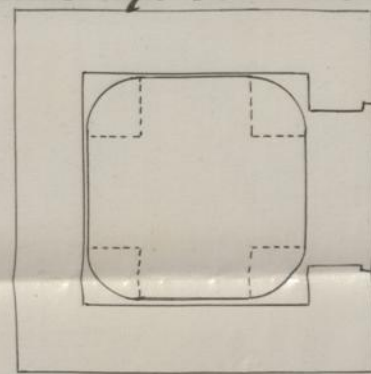


Detalhe da fossa da latrina.

Corte vertical.



Corte horizontal.



Escala: 0,03 = 1,0

Escala: $\frac{1}{100}$

Rua do Principe Real.

Joaquim Maria da Silva.

ALIDADE
TO
TIÇÃO
BRAS

Joaquim Maria da Silva

pede licença para

construir uma morada de casas
em terreno que possui no prolonga-
mento da rua do Principe Real,
na parte comprehendida entre a rua
de Faria Guimarães e a de S. Braz,
conforme indica no projecto jun-
to

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
sete mil e quinhentos reis

Porto e Paços do Concelho, 2 de Agosto
de 1902

Alvar Ant. F. de S.